



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 - Nº 1464 - Distribuição Gratuita



CORDEIRO FOLIA

*Transmissão - Escolas de Samba
de Cordeirópolis*

sab. 18/02

seg. 20/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



No facebook e Youtube da Prefeitura Municipal

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.649 de 31 de janeiro de 2023**

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício CMS 01/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Cordeirópolis, datado de 31 de janeiro de 2023.

Decreta

Art. 1º - A “Conferência Municipal de Saúde” é o fórum máximo de deliberação da “Política de Saúde” e obedecerá ao que dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em Ata nº 299 de 31 de janeiro de 2023 fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis, a ser realizada no dia 02 de março de 2023.

Art. 3º - O Tema central da “Conferência” será: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanha Vai Ser Outro Dia.”

Art. 4º - A “Conferência” será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 5º - A “Conferência Municipal de Saúde” será realizada na Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da “Conferência” serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 02.03.2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.282 de 31 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 31 de janeiro de 2023, demitida, a pedido, a servidora Gislene Rodrigues Ferreira, por-

tadora do R.G nº 48.617.546-7, lotada no emprego público de Professora – PEB I - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação - (Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.763, de 05.02.2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.283 de 31 de janeiro de 2023

Dispõe sobre o pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve-

Art. 1º - Fica a contar de 31 de janeiro de 2023, demitida voluntariamente a servidora Maria Filomena Lima, lotada no emprego público de Pajem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.295, de 24.08.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 3.536, de 31 de maio de 1994.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.289 de 06 de fevereiro de 2023

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidora da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Saúde - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1088,60
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.12.2022, a remoção da servidora Neires Maris Sant'anna, lotada no emprego público de Escriutaria, da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Saúde - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.12.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.518, de 18.03.2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de fevereiro 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.290 de 13 de fevereiro de 2023

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; L.C. 173/2020; e, L.C. 191/2022, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Resolve

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores (a) municipais beneficiados (a) pelo artigo 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações; L.C. 173/2020; e, L.C. 191/2022, relativo ao mês de fevereiro de 2023, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Reg.	SERVIDOR	Dt Adm.	Função Atual	C. H.	DE:	PARA:
2710	EVA DE FATIMA PEREIRA	02/01/2009	AUXILIAR SERV GERAIS	200	III	IV
2782	RIVALDO APARECIDA GOMES MACHADO	02/03/2009	OFIC MANUT MECANICA	200	III	IV
2876	ANA PAULA BATISTA PICOLO	01/06/2009	OFICIAL DE COMPRAS	150	III	IV
2886	BRUNO FLORENTINO ALVARENGA	01/06/2009	FISCAL MUNICIPAL	200	III	IV
2887	SILVANA APARECIDA BETIN ZAROS	01/06/2009	FISCAL MUNICIPAL	200	III	IV
2890	ROSINEIDE MARIA DE LUCCA BACOCINA	08/06/2009	COZINHEIRA	200	III	IV
2893	DAVID ANTONIO FANTUCI	15/06/2009	TRABALHADOR BRACAL	200	III	IV
2936	ANA RITA F DEL BIANCO DIORIO	03/01/2009	ESCRITURARIO	200	III	IV
3060	GRAZIELLE DIAS ROBERTO SILVA	11/01/2011	AUXILIAR SERV GERAIS	200	III	IV
4284	JATNIEL JOSE KLEPSCKE	07/06/2018	TECNICO EM SEG. DO TRABALHO	200	I	II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de fevereiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de fevereiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO **JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 15.02.2023, NAS PÁGINAS 03 E 04, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO, MONTEGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS VISUAIS, MULTIMÍDIA E GRAVAÇÕES, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria N.º: 11569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 041/2022, “REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO, MONTEGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS VISUAIS, MULTIMÍDIA E GRAVAÇÕES, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS”, Classificando como vencedora a empresa: JOSÉ ROBERTO MODENESI & CIA LTDA EPP (Lotes 1, 2, 3 e 4), inscrita no CNPJ sob nº 15.805.439/0001-69, com valor total de R\$940.152,00 (novecentos e quarenta mil e cento e cinquenta e dois reais). Com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da nota fiscal e relatório de serviços prestados para aprovação do gestor ou fiscal do contrato.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação a empresa JOSÉ ROBERTO MODENESI & CIA LTDA EPP.

Cordeirópolis, 07 de Fevereiro de 2023

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA CRECHES MUNICIPAIS”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria N.º: 11569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico N.º 054/2022, “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA CRECHES MUNICIPAIS.”, Classificando como vencedora as empresas: GODOY MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (Lote 2), inscrita no CNPJ sob nº 04.658.387/0001-29, com valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI (Lote 1), inscrita no CNPJ sob nº 05.010.382/0001-58 com valor total de R\$ 200.138,00 (duzentos mil, cento e trinta e oito reais). Com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Entrega dos Produtos, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas GODOY MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA e SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI.

Cordeirópolis, 08 de Fevereiro de 2023

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2022

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 040/2022, classificando como vencedoras as empresas JOSÉ ROBERTO MODENESI & CIALTDA. - EPP, lotes 01, 02 e 05, com valor estimado da despesa em R\$1.440.650,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), SO COBERTURAS EVENTOS EIRELI - ME, lotes 03 e 04 com valor de R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação, as empresas JOSÉ ROBERTO MODENESI & CIA LTDA. – EPP e SO COBERTURAS EVENTOS EIRELI - ME.

Cordeirópolis, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contratos de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº 001/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 08.02.2023, contrata Francielle Aparecida dos Reis Ferreira Marques, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 002/2022, classificação 7º lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I – Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 3.592,77 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) por mês.

Vigência: 08.02.2023 a 22.12.2023.

Data: 08.02.2023.

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Rescisão do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no molde do que abaixo se resume:

Contrato nº 001/2023.

Fica a contar de 13 de fevereiro de 2023, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 001/2023, de 08 de fevereiro de 2023, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representado neste ato pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal, e de outro lado Francielle Aparecida dos Reis Ferreira Marques, lotada no emprego público de Professora PEB I - Secretaria de Educação da Municipalidade.

Data: 13.02.2023

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**AVISO DE DECISÃO**

O **Município de Cordeirópolis** torna público aos interessados, a decisão proferida pelo(a) Pregoeiro(a) no seguinte Pregão Presencial:

Pregão Presencial nº 044/2022
Processo Administrativo nº 8957/2022

Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de kits de uniformes escolares para a Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2023”.

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, através do(a) Pregoeiro(a) Adriana das Neves Leandro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, vem informar que a empresa SILK GERAL COMERCIO DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA, terceira colocada no certame, apresentou, no prazo estipulado, os documentos em conformidade com o edital, sendo que a mesma terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para a apresentação das amostras.

Cordeirópolis, 16 de fevereiro de 2023.

Adriana das Neves Leandro
Pregoeiro(a)**DECISÃO DE RECURSO****Pregão Presencial nº 45/2022**
Processo Administrativo nº 9003/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA E MONITOR, DE ALU-

NOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO”

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, vem proferir decisão nos recursos interpostos pelas Empresas ALDIMAR REINALDO DA SILVA – ME e JOSIAS DIAS FILHO - ME, no sentido de conhecer do recurso, pois tempestivo, porém no mérito julgar IMPROCEDENTE pelos fatos e fundamentos expostos na decisão integral juntada aos autos.

Cordeirópolis, 16 de Fevereiro de 2023

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2022**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS CONTAINERS E CABINES SANITÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria Nº: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 043/2022, classificando como vencedora a empresa EFICAZ LOCADORA LTDA. - EPP, itens 01, 02, 03, 04 e 05, com valor estimado da despesa em R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação, a empresa EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP.

Cordeirópolis, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL**ATOS DO SAAE****1º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 001/2022****1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 001/2022**

Modalidade: Dispensa de Licitação S00073/2022

Contrato: nº 001/2022

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: Prorrogação do Contrato 001/2022 que tem como objetivo de contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP.

Valor Prorrogado Global: R\$ 11.072,16 (onze mil e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 16 de fevereiro de 2023

Prazo de Prorrogação: 12 meses.

Cordeirópolis 16 de fevereiro de 2023.

Silvio da Silva
Presidente Executivo**EXTRATO DO CONTRATO 008/2022****Extrato do Contrato 008/2022**

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS.

Contratada: SG2S TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoramento em Segurança do trabalho e Saúde Ocupacional de acordo com NR07 e NR09.

Valor Global: R\$ 7.813,00 (sete mil, oitocentos e treze reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 01 de setembro de 2022.

Condições de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2022.

SILVIO DA SILVA
Presidente Executivo

AVISO DE EDITAL

O SAAE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 004/2023, REGISTRO DE PREÇO – para futuro fornecimento de Hipoclorito de Sódio (NaClO₃). Credenciamento às 09h00m do dia 06 de março de 2023, sessão do pregão imediatamente após o término do credenciamento. Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Botion COR:357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://www.saae.cordeirópolis.sp.gov.br/licitacoes/?l=instucional&codigo=5>. Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2023.

Silvio da Silva
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

(Projeto de Decreto Legislativo do vereador José Antonio Rodrigues)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Cordeiropolense ao Senhor João Carlos das Neves Ramos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Cordeiropolense” ao Senhor João Carlos das Neves Ramos.

Art. 2º - A entrega da honraria a que se refere o art. 1º deste Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de fevereiro de 2023.

José Antonio Rodrigues
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de fevereiro de 2023.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

(Projeto de Decreto Legislativo do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Concede o “Título de Cidadão Cordeiropolense” ao Senhor Pe. Alexander Luiz Dezotti.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Cordeiropolense” ao Senhor Pe. Alexander Luiz Dezotti.

Art. 2º - A referida honraria será entregue em sessão solene a ser oportunamente convocada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de fevereiro de 2023.

José Antonio Rodrigues
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de fevereiro de 2023.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Diretora Geral

PORTARIA Nº 09, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa pregoeiros (as) e equipe de apoio para atuarem junto aos Pregões Presenciais ou virtuais da Câmara Municipal de Cordeirópolis, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a expiração do prazo da Portaria nº 11 de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os pregoeiros (as) e Equipe de Apoio, para atuarem junto aos Pregões Presenciais ou virtuais, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujos integrantes são os abaixo descritos:

I – Pregoeiros/as:

Luiz Henrique Tavares Nicolai; e
Ritchelle Ari Aparecido Dainese Guarda.

II – Equipe de Apoio:

- Luiz Henrique Tavares Nicolai;
- Ritchelle Ari Aparecido Dainese Guarda;
- Daniel Ribeiro Coelho;
- Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho;
- Paulo Cesar Tamiazo.

Art. 2º Os pregoeiros (as) e Equipe de Apoio responderão pelas incumbências constantes na Lei Federal 10.520/2002 e posteriores alterações.

Art. 3º A modalidade Pregão será processada e julgada nos termos da Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as normas da lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º O Edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que nele atuarão.

§1º Em cada pregão, a equipe de apoio terá, no mínimo, dois integrantes.

§2º Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, será ele substituído por outro servidor dentre os demais designados no art. 1º, inciso I, desta Portaria.

§3º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na foram do art. 1º, inciso II, desta Portaria.

Art. 5º Os pregoeiros/as designados/as e a Equipe de apoio, farão jus ao recebimento de gratificação de acordo com o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 240/2017.

Parágrafo único. Só fará jus a gratificação descrita no caput o pregoeiro e o membro da equipe de apoio que atuar efetivamente naquele certame.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até dia 02 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11, de 08 de fevereiro de 2022.

Cordeirópolis, 08 de fevereiro de 2023.

Ver. Jose Antonio Rodrigues
Presidente

Ver. Diego Fabiano de Oliveira
1º Secretário

Ver. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Diretora Geral

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia membros da comissão de licitação e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a expiração do prazo da Portaria nº 01 de 24 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação, sob a presidência do primeiro:

- I – Luiz Henrique Tavares Nicolai;
- II – Daniel Ribeiro Coelho; e
- III – Ritelhe Ari Aparecido Dainese Guarda.

Art. 2º A Comissão responderá até 02 de abril de 2023 pelas incumbências constantes no Art. 51, § 3º e § 4º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores da mesma Lei.

Art. 3º Os membros da Comissão, durante o prazo do mandato, pelos serviços prestados, farão jus ao recebimento da gratificação prevista no art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 240/2017.

Art. 4º O servidor que se encontrar licenciado, afastado ou no gozo de férias legais, nesse período, não fará jus ao recebimento do benefício contido na Lei Municipal supracitada.

Parágrafo único. Caso o Presidente da Comissão se encontre nas situações de ausência mencionadas no caput, será nomeado, pela Presidente da Câmara, substituto dentre os membros, enquanto perdurar o período de ausência.

Art. 5º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º O Presidente da Comissão fica responsável na convocação dos demais membros para a elaboração e organização processual do certame, podendo atribuir responsabilidade aos membros da comissão.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 01 de 24 de janeiro de 2022.

Art. 8º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 08 de fevereiro de 2023.

Ver. José Antonio Rodrigues
Presidente

Ver. Diego Fabiano de Oliveira
1º Secretário

Ver. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Diretora Geral

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALAN ROCHA DA SILVA

ALEX SANDRO ARCANJO

CLEBERSON SILVA SOUZA

EDSON JOSÉ DA SILVA

GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES

JOELSON FRANÇA DE ANDRADE

JOSÉ CARLOS FANTINO

JULIMAR DA SILVA

JUNIO CARLOS ISAIAS CRUZADO

KAIKI DOS SANTOS SILVA

LEANDRO SANTOS CORREIA

LUAN VICTOR CLAUDINO

LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO

MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA

MATHEUS CUSTODIO OLIVEIRA

MATEUS HENRIQUE MANOEL FERREIRA

MICHEL SERDAN FERREIRA GOMES

MILTON DANIEL REIS

OSVALDO CEZAR SANTOS CLAUDINO

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2005

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2005, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

VOCÊ SABIA QUE CORDEIRÓPOLIS TEM *poupatempo*?



Endereço: Rua Carlos Gomes, 341 – Centro

Horário de Funcionamento:

Seg à sexta: 9h às 17h e Sábado: 9h às 13h

CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

**DOE
SANGUE
DOE
VIDA**

ACONTECE

Rotary 
Club de Cordeirópolis

Data: 18/02/2023 - a partir das 8:30h

Local: Centro de Convivência do Idoso (CCI),
Rua João Roveda, nº 639, - Jardim São Paulo.

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br